

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 030/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratado: Ademy Coelho Neves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 708.026.451-00, residente e domiciliado na rua Pedro Cafurna, s/n, Bom Jesus do Tocantins – TO.

Objeto: Locação de veículo tipo Camionete, com carroceria aberta, capacidade MÍNIMA para ½ (meia) tonelada, ano não inferior a 1994 movido a óleo diesel, quilometragem livre, manutenção por conta do contratado e combustível por conta da contratante, por um período de 12 (doze) meses. Para atender a secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Bom Jesus do Tocantins – TO.

Especie/Tipo: CAR/CAMIONETE/C ABERTA; Combustível: DIESEL; Marca/Modelo: GM/D20 CHAMP; Ano Fab/Modelo: 1994/1994; Cor: VERMELHA; Placa: MBO 0790/SC.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 12 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO
Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

<http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial>
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

DECRETO Nº. 029/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

“DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE CNPJ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, a Portaria Conjunta STN/FNDE nº. 2 de 15 de janeiro de 2018; publicada no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2018, que versa sobre os critérios e orientações operacionais a serem observadas pelos Estados, Município e agentes financeiros quanto a movimentação e divulgação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (Fundeb).

Considerando, a necessidade de assegurar a gestão e a movimentação dos recursos acima descritos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando, a publicidade e transparência das movimentações financeiras dos recursos provenientes da Educação.

DECRETA:

Art. 1º. - O (a) Titular de Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins, será o (a) responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da referida pasta, perante a Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Único: A comprovação de titularidade de que se trata o Artigo, será obtida através do ato de nomeação devidamente assinada pelo gestor Municipal.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos (18) dezoito dias do mês de junho do ano de 2018.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 395/2018 de 18 DE JUNHO DE 2018.

“INSTITUI A SEMANA ANTIDROGAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Tocantins-TO, aprovou e eu SANCIONO o Projeto de Lei nº. 001/2018, de iniciativa do **Vereador Vanderlan Vanderlei Veloso**.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Antidrogas nas escolas públicas no âmbito do município de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 2º - O objetivo desta semana é conscientizar os adolescentes e jovens dos males causados pelo uso de entorpecentes, através de palestras, seminários, debates, teatros, apresentações musicais e exposições.

Art. 3º - A Semana Antidrogas contará com a participação dos Alunos, Professores, Pais, Conselheiros Tutelares, Psicólogos, Profissionais da Secretária Municipal de Saúde, ficando a critério de cada Unidade Escolar procurar outros profissionais para participarem, explicando e demonstrando os malefícios causados por entorpecentes.

§1º - A semana em que será realizada a Semana Antidrogas nas escolas pública será preferencialmente na semana do Dia 26 de Junho, data esta que refere-se ao **Dia Internacional de Combate as Drogas** ou poderá ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 4º - A Semana Antidrogas das escolas públicas terá a sua inclusão no calendário escolar e no calendário oficial de eventos do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 130/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica Concedido abono de férias 1/3 a Servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
João Carlos da Silva Alves	Motorista	Saúde – 2017/2018
Aercio Rocha Mascarenhas	Ag. Com. de Saúde	Saúde – 2017/2018
Edivaldo Pereira Reis	Ag. Com. De Saúde	Saúde – 2017/2018
Louza Lopes Batista	Ag. Com. De Saúde	Saúde – 2017/2018
Maria Pereira Lima Reis	Aux. Serv. Gerais	Saúde – 2017/2018
Civaldo Pereira da Cruz	Ag. de Endemias	Saúde - 2017/2018
Jakeline Beserra Sales	Sec. Ação Social	Ação Social – 2017/2018
Ellen Cristina Martins	Conselheira - CRAS	Ação Social – 2017/2018
Adriano Ayres Vanderley	Assist. Administrat	Ação Social – 2017/2018

Diorico Santos Soares	Aux. Serviços. Gerais	Meio Ambiente 201/2018
Rosa Carvalho da Silva	Aux. Serviços Reais	Meio Ambiente 2017/2018
Julio Alves Gloria Filho	Motorista	Infraestrutura 2017/2018 –
Vanilton Nynes dos Santos	Vigia	Educação fund. 2017/2018
Dinava Alves Maciel	Aux. Serviços Gerais	Ação Social – 2017/2018

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos (18) dezoito dias do mês de junho do ano de 2018.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 031/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.911.091/0001-78, com endereço na Avenida Castelo Branco, nº 154, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 77.425-010, Gurupi, Estado do Tocantins.

Objeto: O MUNICÍPIO outorga à HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA a prestação dos serviços de abastecimento de água, compreendendo a exploração, implantação, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, o faturamento e entrega de contas de água, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica.

Pagamento ao Órgão de Fiscalização e Regulação, Valor do Contrato e Área de Abrangência: Pelo direito de exploração dos serviços e o subsídio da fiscalização a Concessionária, após assunção dos serviços, pagará ao órgão Regulador, trimestralmente, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente de cada trimestre, o valor mensal de 2% do valor líquido faturado (entende-se por líquido a dedução dos valores de impostos federais e trabalhistas bem como custos com energia). O valor do presente contrato é de R\$ 916.400,00 (novecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais) pelo prazo contratual. A delegação dos serviços ora outorgados abrangerá a área urbana da sede do Município.

Do Prazo Contratual: O Contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data da assinatura deste Contrato.

Data de assinatura: 18 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO
Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

PORTARIA Nº. 131/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a senhora **Ana Keila Brito de Sousa**, para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2018.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 030/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – TO, Paulo Hernandes Moura Lima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira Masculina de Futebol na copa do Mundo Russia 2018, que tenha incidência no horário de expediente, das 07hs às 13hs.

Art. 2º. Cabe aos dirigentes de áreas essenciais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2018.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal